

**Deliberação CBH-SMT n° 132/2003 de 23 de setembro de 2003.**

**Ad referendum.**

O Sr. Presidente do CBH-SMT, Renato F. Amary, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando:**

- o processo SMT-83 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, contratado sob n° 025/2003, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Piedade, conforme deliberação CBH-SMT n° 32/98 de 11/09/98.
- que o tomador solicita prorrogação de prazo por um período de 180 dias, por meio do ofício PMP/DOSP 700/2003 de 23/09/2003, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Piedade;
- que há urgência na implantação do projeto proposto;

**Delibera**

Aprovar a solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de Piedade prorrogando o prazo para execução do projeto "Plano diretor de Desenvolvimento" por um período de 180 dias.